



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI**

## **PROJETO DE LEI N.º 23 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de área de propriedade do Município, na forma que especifica.”

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG  
Correspondência Recebida

Protocolo n.º 0467/2017

Entrada em 16 / 10 / 2017

Encarregado

**RONALDO PEREIRA DIAS**, Prefeito Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**Propõe** a Câmara Municipal de Itamogi, o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município de Itamogi por imóvel de propriedade do Sr. João Custódio de Paula.

**Art. 2º** - O imóvel de propriedade do Município de Itamogi a ser permutado compreende: Situado especificamente na Quadra 7, do Loteamento denominado “ Jardim Santo Antônio”, sendo ele: Lote nº13, com frente para a rua Alberto Carlos de Oliveira, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente medindo 13,23 (treze metros e vinte e três centímetros), confrontando com a citada rua Alberto Carlos de Oliveira; de um lado, medindo 20,50 (vinte metros e cinquenta centímetros), confrontando com o lote nº 14; de outro lado, medindo 20,50 (vinte metros e cinquenta centímetros), confrontando com o lote nº12; e fundo medindo 12,50 (doze metros e cinquenta centímetros), confrontando com o lote nº06, conforme Matrícula nº4.308 – Ficha 01 – Livro nº2-X, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), de acordo com o Laudo de Avaliação ora anexo.

Rua Olímpia E. M. Barreto, 392, Lago Azul – Fone: (35) 3534-1104 – Fax: (35) 3534-1549 –  
CEP 37973.000 – Itamogi - MG



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI**

**Art. 3º** - O imóvel de propriedade do Sr. João Custódio de Paula, a ser havido na permuta compreende: Um lote de terreno vago, situado nesta cidade e comarca de Itamogi/MG, no loteamento denominado Jardim Santo Antônio, Quadra 05, lote nº04, da Rua Professor José Soares de Araújo medindo 10,00 metros de frente; de um lado, medindo 30,00 metros; de outro lado, medindo 25,00 metros; e, nos fundos, medindo 09,50 metros, de um lado confrontando com o lote nº03, de outro lado confrontando com o lote nº 05, nos fundos, confrontando com sucessores de Maria Guerra, e, pela frente com a citada Rua Professor José Soares de Araújo, totalizando porém a área de 268,13 m<sup>2</sup>, conforme Matrícula nº6.815 – Fls. 103 – Livro nº 2 – AS, avaliado e R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme Laudo de Avaliação ora anexo.

**Art. 4º** - A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

**Art. 5º** - Compete à Secretaria Municipal da Administração, os trâmites necessários à escrituração das áreas

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itamogi/MG, 10 de outubro de 2017.

  
**RONALDO PEREIRA DIAS**

**Prefeito Municipal**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI**

OFÍCIO N.º 639/2017

Itamogi/MG, 10 de outubro de 2017.

**Senhor Presidente,**

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência para apreciação dos nobres Vereadores dessa E. Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º \_\_\_\_\_, de 10 de outubro de 2.017, que: **“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de área de propriedade do Município, na forma que especifica.”**

Inicialmente, cumpre discorrer que o princípio indispensável para a alienação de um bem imóvel público através da “permuta” é o da “finalidade”, ou seja, o interesse público deve ser o objetivo certo e inafastável de qualquer ato administrativo, incontroverso no projeto em tela, senão vejamos.

No que tange ao aspecto jurídico, o art. 12 da Lei Orgânica Municipal estabelece condições para a municipalidade proceder a permuta, a saber:

Rua Olímpia E. M. Barreto, 392, Lago Azul – Fone: (35) 3534-1104 – Fax: (35) 3534-1549 –  
CEP 37973.000 – Itamogi - MG



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI**

Art. 12 – A aquisição de bens imóveis, por compra ou permuta, dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa. (Sublinhado).

Federal nº 8.666/93:

Ainda, estabelece o art. 17, inciso I, alínea “c”, da Lei

Art.17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

(Texto não grifado no original)

(...)

c) permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do art. 24 desta Lei”; (grifo nosso)

nº 8.666/93:

Assim, preceitua o inciso X, do art. 24, da Lei Federal

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI**

localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia"; (g.)

Percebam, nobres Edis que, no tocante ao substrato jurídico não há óbice para aprovação da mencionada permuta, eis que fora realizada a devida avaliação prévia dos imóveis acima descritos, de modo que restou verificado que ambos correspondem ao mesmo valor econômico, qual seja R\$35.000,00, não havendo, assim, prejuízo financeiro ao erário público, bem como por tratar-se de projeto de relevante interesse público, destinado ao atendimento de finalidades precípuas públicas.

No que diz respeito ao substrato público do projeto de lei em testilha, cumpre registrar que, o imóvel particular a ser permutado encontra-se ao lado da Creche Municipal "Cleufe Guerra", o que nos permite utiliza-lo para realização de melhorias na estruturação da dita creche, bem como construir instalações que propiciem aos alunos mais conforto e comodidade, como, por exemplo, com a construção de quadras, salas de aula, entre outras similares, visando, sobretudo, o desenvolvimento educacional dos alunos de nossa urbe.

A aprovação do projeto permitirá que os alunos possam usufruir de um complexo educacional a ser construído, que será imprescindível para desenvolvimento dos mesmos, eis que lhes permitirão maior conforto e meios para melhor desempenho educacional.

Desta forma, por entendermos que tal projeto reveste-se de urgência, requer-se a Vossa Excelência que seja adotado o regime de urgência em sua apreciação.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI**

Resta-me apelar para o bom senso de todos os ilustres componentes do Poder Legislativo concedendo o seu beneplácito a esta propositura, pelo que antecipo os meus melhores agradecimentos.

Sendo só o que nos toca esclarecer, contamos com a costumeira atenção, e aproveitamos o ensejo para externar a todos desta Egrégia Casa de Leis protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**RONALDO PEREIRA DIAS**

**Prefeito Municipal**

**EXMO. SR.  
GILSON CÁSSIO BARBOSA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITAMOGI.**

<b>REGISTRO GERAL</b>
Livro Nº- 2-X
Ficha - 01
Matrícula Nº- 4.308

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMOGI - MG.**

Maria de Lourdes da Silva Dias

OFICIALA

Itamogi, 04 de junho de 2003.

**Descrição do Imóvel:** Imóveis situados especificamente na Quadra 7, do Loteamento denominado "Jardim Santo Antonio", sendo eles: **lote nº 01**, com frente para a rua José Arcipreti, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente medindo 10,25 (dez metros e vinte e cinco centímetros), confrontando com a citada rua José Arcipreti; de um lado, medindo 20,00 (vinte metros), confrontando com a rua Alberto Carlos de Oliveira; de outro lado, medindo 20,00 (vinte metros), confrontando com o lote nº 02; e fundo medindo 10,25 (dez metros e vinte e cinco centímetros), confrontando com o lote nº 14; **lote nº 02**, com frente para a rua José Arcipreti, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente medindo 10,25 (dez metros e vinte e cinco centímetros), confrontando com a citada rua José Arcipreti; de um lado, medindo 20,00 (vinte metros), confrontando com os lotes nºs 03 e 04; de outro lado, medindo 20,00 (vinte metros), confrontando com o lote nº 01; e fundo medindo 10,25 (dez metros e vinte e cinco centímetros), confrontando com o lote nº 14; **lote nº 14**, com frente para a rua Alberto Carlos de Oliveira, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente medindo 13,23 (treze metros e vinte e três centímetros), confrontando com a citada rua Alberto Carlos de Oliveira; de um lado, medindo 20,50 (vinte metros e cinquenta centímetros), confrontando com os lotes nºs 01 e 02; de outro lado, medindo 20,50 (vinte metros e cinquenta centímetros), confrontando com o lote nº 13; e fundo medindo 12,50 (doze metros e cinquenta centímetros), confrontando com o lote nº 05; **lote nº 13**, com frente para a rua Alberto Carlos de Oliveira, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente medindo 13,23 (treze metros e vinte e três centímetros), confrontando com a citada rua Alberto Carlos de Oliveira; de um lado, medindo 20,50 (vinte metros e cinquenta centímetros), confrontando com os lote nº 14; de outro lado, medindo 20,50 (vinte metros e cinquenta centímetros), confrontando com o lote nº 12; e fundo medindo 12,50 (doze metros e cinquenta centímetros), confrontando com o lote nº 06.

**PROPRIETARIOS:** Antonio Aparecido Soares, brasileiro, advogado, portador da CI-RG M- 1.323.119 e do CPF/MF nº 271.934.626-87. Registro Anterior: R. 2-M. 1.658, livro 2-G, fls. 55v. Selo de Fiscalização nº AIG 76150. Itamogi, Minas Gerais, em 04 de junho de 2003.

A Oficiala  (Maria de L. da Silva Dias).

**R. 1-M. 4.308.** Nos termos do Mandado de Registro de 14 de março de 2003, pelo MM. Juiz de Direito Dr. Auro Aparecido Maia Andrade, extraído do processo de Desapropriação nº 181/02, sendo requerente o Município de Itamogi-MG e requerido Antônio Aparecido Soares, sentença de 18 de dezembro de 2002, regularmente transitada em julgado, **procedo ao registro em nome da Prefeitura Municipal de Itamogi-MG**, dos imóveis constantes da presente matrícula. Não havendo condições. Selo de Fiscalização nº AIG 76151. O referido é verdade e dou fé. Itamogi, Minas Gerais, em 04 de junho de 2003.

A Oficiala  (Maria de L. da Silva Dias)

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMOGI / MG**  
Oficiala: Maria de Lourdes da Silva Dias  
Rua Rodolfo José de Paula, 353 - Centro - TEL: (35) 3534-1260 - E-mail: mlourdesdias@hotmail.com

Cartório registro de imóveis de Itamogi  
Certificado de inteiro teor  
CERTIFICADO que a presente cópia foi extraída  
e compareceu o original. Dou fé.  
Itamogi, MG, em 04 de junho de 2003.  
Maria de Lourdes da Silva Dias  
E-mail: mlourdesdias@hotmail.com - Telefone: (35) 3534-1260

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMOGI - MG

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMOGI / MG**  
Oficiala: Maria de Lourdes da Silva Dias  
Rua Rodolfo José de Paula, 353 - Centro - TEL: (35) 3534-1260 - E-mail: mlourdesdias@hotmail.com

Órgão Judiciário: TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça  
Cartório de registro de imóveis de Itamogi - MG  
Maria de Lourdes da Silva Dias  
Rua Rodolfo José de Paula, 353 - Centro - Itamogi - MG  
Tel: (35) 3534-1260 - Fax: (35) 3534-1261  
E-mail: mlourdesdias@hotmail.com  
Site: www.registrodeimoveis.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMOGI - MG

<b>REGISTRO GERAL</b>	<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMOGI - MG.</b> Maria de Lourdes da Silva Dias OFICIALA Itamogi, 28 de julho de 2015.
Livro Nº 2-AS	
Fls. 103	
Matrícula Nº 6.815	

**Descrição do Imóvel:** Um lote de terreno vago, situado nesta cidade e comarca de Itamogi-MG, no loteamento denominado Jardim Santo Antonio, Quadra 05, lote nº 04, da Rua Professor José Soares de Araújo, medindo 10,00 metros de frente; de um lado, medindo 30,00 metros; de outro lado, medindo 25,00 metros; e, nos fundos, medindo 09,50 metros, de um lado confrontando com o lote nº 03, de outro lado confrontando com o lote nº 05, nos fundos, confrontando com sucessores de Maria Guerra, e, pela frente com a citada Rua Professor José Soares de Araújo, totalizando porem a área de 268,13 m².

**PROPRIETÁRIOS:** Antonio Aparecido Soares, advogado, portador da CI-RG nº M-1.223.129-SSP/MG, CPF/MF nº 271.934.626-87, e sua mulher, Vita Aparecida Sudário Soares, do lar, portadora da CI-RG nº MG-10.035.271-SSP/MG, CPF/MF nº 031.620.456-06, brasileiros, casados na vigência da lei 6.515/77, sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Itamogi-MG, na Rua Antonio José Feliciano, nº 233-Bairro Estação. Registro Anterior nº R. 2-M. 1.658, livro 2-G, fls. 245. Selo de Fiscalização nº CTY 43534. Emolumentos: R\$15,40; Recome: R\$0,92; Taxa de Fiscalização Judiciária- R\$5,13; Total- R\$21,45. O referido é verdade e dou fé. Itamogi, Minas Gerais em 28 de julho de 2015.  
A Oficiala (Maria de L. da Silva Dias).

**R. 1-M. 6.815.** Nos termos da escritura pública de compra e venda de 24 de abril de 2015, pelo Cartório de Notas local, livro 11-Z-L, fls. 02, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por **Orivaldo Berteli**, brasileiro, agricultor, portador da CI-RG nº 6.958.977-SSP/SP CPF/MF nº 073.881.876-34, casado com Elza Moreira Berteli, brasileira, do lar, portadora da CI-RG nº MG-5.179.786-SSP/MG, CPF/MF nº 055.812.836-05, antes da vigência da lei 6.515/77, sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta cidade e comarca de Itamogi-MG, na Rua Waldomiro Magalhães nº 557-Bairro Estação; por compra a Antonio Aparecido Soares, advogado, portador da CI-RG nº M-1.223.129-SSP/MG, CPF/MF nº 271.934.626-87, e sua mulher, Vita Aparecida Sudário Soares, do lar, portadora da CI-RG nº MG-10.035.271-SSP/MG, CPF/MF nº 031.620.456-06, brasileiros, casados na vigência da lei 6.515/77, sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Itamogi-MG, na Rua Antonio José Feliciano, nº 233-Bairro Estação; pelo preço de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais). A escritura pública objeto deste registro foi também registrada sob os nºs 1-M.6.814 e 1-M.6.816. Não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Selo de Fiscalização nº CTY. 43535. Emolumentos: R\$500,91, Recome R\$30,05, Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$204,60, Total: R\$735,56. Itamogi, Minas Gerais, em 28 de julho de 2015.  
A Oficiala (Maria de L. da Silva Dias).

**R. 2-M. 6.815.** Nos termos da escritura pública de compra e venda de 04 de março de 2016, pelo Cartório de Notas local, livro 11-Z-M, fls. 57, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por **João Custódio de Paula**, brasileiro, agricultor, portador da CI-RG nº M- 1.328.669-SSP/MG, CPF/MF nº 030.664.876-87, viúvo, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Itamogi-MG, no Sitio Tomba Perna; por compra a Orivaldo Berteli, brasileiro, agricultor, portador da CI-RG nº 6.958.977-SSP/SP CPF/MF nº 073.881.876-34, e sua mulher Elza Moreira Berteli, brasileira, do lar, portadora da CI-RG nº MG-5.179.786-SSP/MG, CPF/MF nº 055.812.836-05, antes da vigência da Lei 6.515/77, sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta cidade e comarca de Itamogi-MG, na Rua Waldomiro Magalhães nº 557-Bairro Estação; pelo preço de R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Selos de Fiscalização Digital nºs: BPH65874 e BPH65875. Emolumentos, inclusive prenotação- R\$626,26; Recome: R\$37,58; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$250,33, Total- R\$914,17. O referido é verdade e dou fé. Itamogi, Minas Gerais, em 19 de setembro de 2017. A Oficiala (Maria de L. da Silva Dias).

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMOGI / MG**  
Oficiala: Maria de Lourdes da Silva Dias  
Rua Rodolfo José de Paula, 353 - Centro - TEL: (35) 3534-1260 - E-mail: mlourdesds@hotmail.com

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMOGI / MG**  
Oficiala: Maria de Lourdes da Silva Dias  
Rua Rodolfo José de Paula, 353 - Centro - TEL: (35) 3534-1260 - E-mail: mlourdesds@hotmail.com

Cartório Registro de Imóveis de Itamogi  
CARTÓRIO - Certidão de inteiro teor  
CERTIFICADO que a presente cópia foi extraída  
e autenticada em original. Itamogi, MG, em 28/07/2015.  
Maria de Lourdes da Silva Dias.  
E-mail: mlourdesds@hotmail.com - Total: R\$21,45

Cartório Registro de Imóveis de Itamogi - MG  
Cartório de Registro de Imóveis de Itamogi - MG  
Maria de Lourdes da Silva Dias  
Selo Digital - Emolumentos  
Polícia de Segurança 0241-4174-1400-8440  
Autenticação de Cópia Praticada em  
Itamogi, MG, em 28/07/2015. Total: R\$ 21,45

REGISTRO DE IMÓVEIS válido neste selo no site:  
www.registroimoveis.org.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

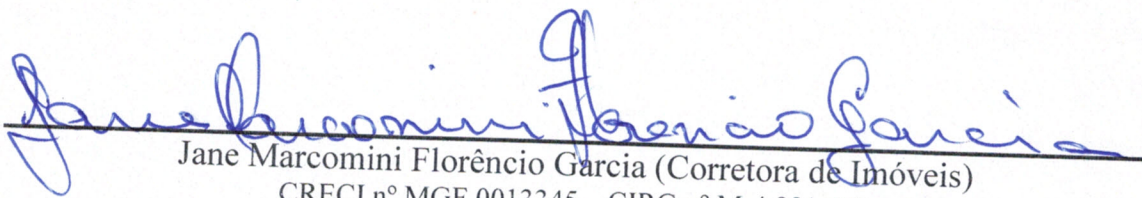
## LAUDO DE AVALIAÇÃO

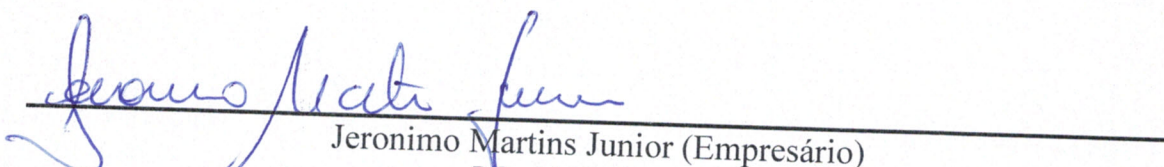
A Comissão, abaixo assinada, convidada que foi para proceder à avaliação de terreno no município de Itamogi, conforme Certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis, dirigiu-se ao local, e após conversa e entendimento, chegou à conclusão, baseado em imóveis semelhantes, de que o lote será avaliado da seguinte maneira:

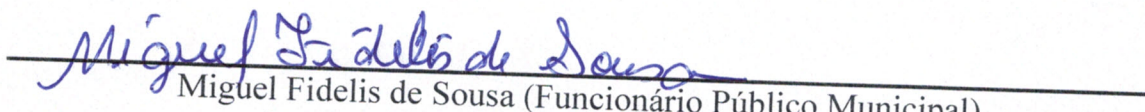
**Descrição do Imóvel:** Um terreno situado nesta cidade e comarca de Itamogi –MG, no Loteamento denominado “**Jardim Santo Antonio**”, com frente para a Rua PROFESSOR JOSÉ SOARES DE ARAUJO; com as seguintes medidas e confrontações: Terreno de forma irregular medindo 10,00m de frente, de um lado medindo 25,00m, de outro lado medindo 30,00m e de fundo medindo 9,50m confrontando com sucessores de Maria Guerra totalizando porem área de 268,13 m<sup>2</sup>, **avaliado em R\$35.000,00.**

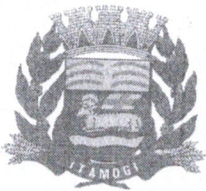
Na certeza de ter prestado um serviço correto à sociedade Itamogiense, firmam o presente Laudo, a comissão:

Itamogi, 27 de setembro de 2017.

  
Jane Marcomini Florêncio Garcia (Corretora de Imóveis)  
CRECI nº MGF 0013345 – CIRG nº M-4.981.783

  
Jeronimo Martins Junior (Empresário)  
RG nº MG 13.418.95

  
Miguel Fidelis de Sousa (Funcionário Público Municipal)  
Secretário Municipal de Transportes e Obras Publicas  
RG nº 23.791.331.8



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

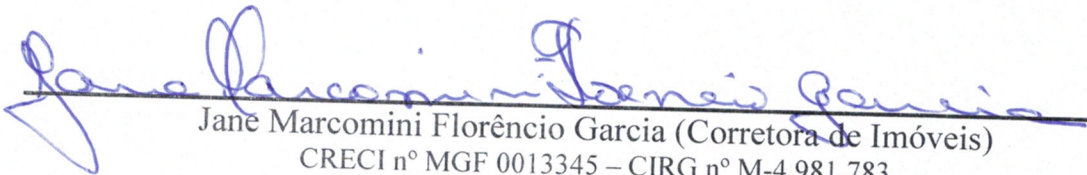
## LAUDO DE AVALIAÇÃO

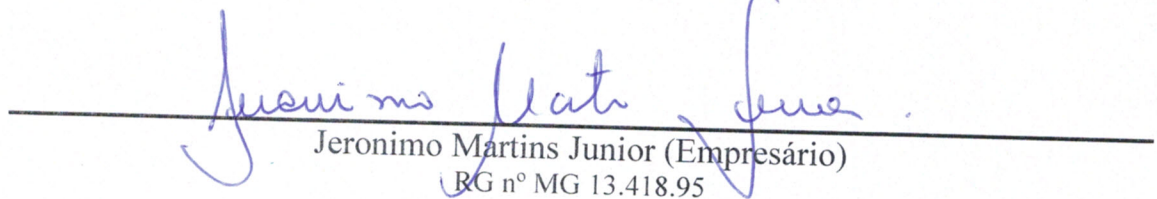
A Comissão, abaixo assinada, convidada que foi para proceder à avaliação de terreno no município de Itamogi, conforme Certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis dirigiu-se ao local, e após conversa e entendimento, chegou à conclusão, baseado em imóveis semelhantes, de que o lote será avaliado da seguinte maneira:

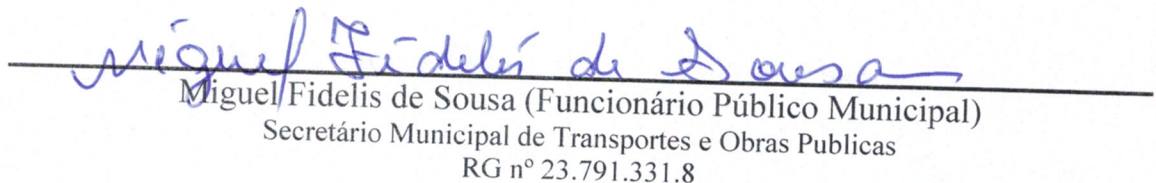
**Descrição do Imóvel:** Um terreno (lote 13) situado nesta cidade e comarca de Itamogi –MG, no Loteamento denominado “**Jardim Santo Antonio**”, com frente para a Rua ALBERTO CARLOS DE OLIVEIRA; com as seguintes medidas e confrontações: Terreno de forma irregular medindo 13,23m de frente, de um lado medindo 20,50m, de outro lado medindo 20,50m e de fundo medindo 12,50m totalizando porem área de 263,73 m<sup>2</sup>, **avaliado em R\$35.000,00.**

Na certeza de ter prestado um serviço correto à sociedade Itamogiense, firmam o presente Laudo, a comissão:

Itamogi, 11 de outubro de 2017.

  
Jane Marcomini Florêncio Garcia (Corretora de Imóveis)  
CRECI nº MGF 0013345 – CIRG nº M-4.981.783

  
Jeronimo Martins Junior (Empresário)  
RG nº MG 13.418.95

  
Miguel Fidelis de Sousa (Funcionário Público Municipal)  
Secretário Municipal de Transportes e Obras Publicas  
RG nº 23.791.331.8